



# **REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS CURSOS DA FACULDADE DE INHUMAS**

**INHUMAS, GOIÁS  
JANEIRO/2015**

# REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS CURSOS DA FACULDADE DE INHUMAS (FACMAIS)

## CAPÍTULO I ESTÁGIO SUPERVISIONADO E SUAS FINALIDADES

**Art. 1º.** O estágio supervisionado, previsto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, quando exigido no Projeto Pedagógico do Curso da Faculdade de Inhumas (FacMais), deve proporcionar complementação da formação pessoal e profissional do discente, considerando-se esta formação em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural e de relacionamento humano em ambiente de trabalho, de forma a desenvolver conhecimentos, habilidades e competências pertinentes ao desempenho de sua profissão. As atividades do estágio deverão ser exercidas em situações reais de trabalho e relacionadas com a graduação cursada pelo aluno, devendo representar a complementação das competências propostas para o profissional.

### MODALIDADES

**Art. 2º.** São modalidades de estágio supervisionado, a serem incluídas no Projeto Pedagógico Institucional da FacMais e no Projeto Pedagógico do Curso, como ato educativo:

I – estágio profissional obrigatório, em função das exigências decorrentes da própria natureza da habilitação profissional, planejado, executado e avaliado à luz do perfil profissional da conclusão do curso, exigido para os cursos de graduação (licenciaturas e bacharelados) e tecnológicos;

II – estágio sociocultural ou de pesquisa e extensão, previsto no Projeto Pedagógico de Curso da FacMais como forma de contextualização do currículo, em termos de educação para o trabalho e a cidadania, assumindo a forma de extensão;

III – estágio sociocultural ou de iniciação científica, não incluído no Projeto Pedagógico de Curso da FacMais, não obrigatório, mas assumido pela instituição, a partir de demanda de seus alunos ou de organizações da comunidade, objetivando o desenvolvimento de competências para a vida cidadã.

**§ 1º.** Mesmo quando a atividade de estágio, assumido intencionalmente pela faculdade como ato educativo, for de livre escolha do aluno, deve ser devidamente registrada na pasta curricular deste.

**§ 2º.** As modalidades específicas de estágio profissional supervisionado somente serão admitidas quando vinculadas aos cursos de graduação (licenciaturas e bacharelados) e tecnológicos, com orientação e ênfase profissionalizantes.

**§ 3º.** O estágio sociocultural ou de pesquisa e extensão, não incluído no Projeto Pedagógico de Curso da FacMais, não obrigatório, e tido como facultativo, será assumido pela instituição na medida das suas possibilidades e considerando compatibilidade de carga horária e outros aspectos a serem analisados pela Coordenação do Estágio.

**Art.3º.** O estágio propiciará ao discente a complementação do processo de ensino e aprendizagem, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos dos cursos e com o calendário acadêmico, em termos de experiências práticas, visando a:

I – aprimoramento do discente, para facilitar sua futura absorção pelo mercado de trabalho;

II – adaptação social e psicológica do discente à sua futura atividade profissional;

III – orientação do discente na escolha de sua especialização profissional.

## **CAPÍTULO II MATRÍCULA**

**Art. 4º.** A matrícula no estágio supervisionado obrigatório será feita na Secretaria Acadêmica da FacMais, para todos os alunos em curso e para os egressos que ainda que não tiverem concluído seus estágios, obedecendo aos prazos de integralização previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

**Parágrafo único.** Para iniciar o estágio, o discente deverá estar regularmente matriculado na FacMais e estar frequentando o curso compatível com a modalidade de estágio a que esteja vinculado, atendida a exigência legal quanto à capacidade para os atos civis.

## **CAPÍTULO III REALIZAÇÃO**

**Art. 5º.** O estágio supervisionado será realizado em empresas, instituições ou através de agentes de integração pública ou privada devidamente conveniados ou com termo de cooperação com a FacMais, que apresentarem condições de proporcionar experiências práticas na área de formação dos discentes.

**Parágrafo único.** O estágio poderá ser realizado na FacMais desde que a atividade desenvolvida assegure o alcance dos objetivos previstos no Art. 3º deste regulamento, devidamente aprovado pelas coordenações envolvidas.

**Art. 6º.** O prazo máximo para a conclusão do estágio supervisionado obrigatório nos cursos de graduação (licenciaturas e bacharelados) e tecnológicos obedecerá ao tempo legal de integralização de cada curso previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

**1º.** Não serão computados, para efeito de estágio curricular, os períodos de trancamento de matrícula, devendo o trancamento ser informado à Coordenação de Estágio.

**2º.** A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (Lei n. 11.788/2008).

**Art. 7º.** A não-conclusão do estágio supervisionado obrigatório nos prazos previstos no Projeto Pedagógico do Curso implicará suspensão da emissão do diploma.

## **CAPÍTULO IV FORMALIZAÇÃO**

**Art. 8º.** A formalização do estágio ocorre mediante assinatura de termo de compromisso (Anexo I) e acordos de cooperação ou por meio de convênios com a entidade concedente, com interveniência da FacMais.

**§ 1º.** O termo de compromisso deverá obedecer aos seguintes itens:

I – possuir data do início e do término do contrato;

II – ser assinado pelo diretor acadêmico da FacMais e pelo concedente;

III – possuir nome da seguradora e número da apólice do seguro contra acidentes pessoais, bem como, conforme o caso, seguro de responsabilidade civil por danos contra terceiros. O valor das apólices de seguro deverá se basear em valores de mercado, sendo as apólices consideradas nulas quando apresentarem valores meramente simbólicos;

IV – ser estágio vinculado à formação do discente;

V – data de emissão;

VI – estar devidamente assinado e carimbado pelas partes envolvidas no estágio.

**§ 2º.** A validade do acordo de cooperação e convênios terá duração de 36 (trinta e seis) meses, podendo esse prazo ser renovado quando houver interesse de ambas as partes.

**§ 3º.** A validade do termo de compromisso será de no máximo 6 (seis) meses, podendo ser renovado, caso o discente esteja matriculado no semestre seguinte.

## **CAPÍTULO V INÍCIO E DURAÇÃO**

**Art. 9º.** O estágio supervisionado para os cursos de graduação (licenciaturas e bacharelados) e tecnológicos será autorizado aos discentes considerados habilitados pela Coordenação de Estágio.

**Art. 10.** A carga horária do estágio supervisionado para os cursos de graduação (licenciaturas e bacharelados) e tecnológicos terá sua duração de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

**§ 1º.** O estágio iniciará conforme o prazo estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso para implementação desse componente curricular.

**§ 2º.** No estágio supervisionado, a carga horária a ser cumprida, compatível com a jornada escolar do estagiário, deve observar o máximo de 6 (seis) horas diárias, perfazendo de 30 (trinta) horas semanais, salvo nos casos de cursos que utilizam períodos alternados entre teoria e prática em que não estão programadas aulas presenciais: nesses últimos casos, a jornada semanal do estágio não poderá ser superior a 40 (quarenta) horas semanais, ajustadas de acordo com o termo de compromisso a ser firmado entre as partes.

**Art. 11.** As férias escolares não interrompem necessariamente o período do estágio supervisionado.

**Art. 12.** Caso o contrato de estágio (termo de compromisso) termine antes de o aluno ter cumprido o número de horas de estágio exigidas para o curso em que estiver matriculado, o aluno deverá providenciar com antecedência, junto à empresa, um termo aditivo ou uma prorrogação contratual, para concluir o estágio.

**Art. 13.** O aluno que trancar a sua matrícula na FacMais sem ter cumprido 50% da carga horária de estágio exigida para o seu curso não terá computadas as horas estagiadas para efeito de validação do estágio.

**Art.14.** As atividades práticas realizadas dentro do programa de pesquisa e extensão da FacMais poderão ser consideradas em até 10% da carga horária total do estágio supervisionado.

## **CAPITULO VI APROVEITAMENTO PROFISSIONAL**

**Art.15.** O discente que comprovar haver exercido, por 02 (dois) ou mais anos, atividades relacionadas com as competências estabelecidas no perfil de formação do seu curso, ou ainda em áreas afins, poderá requerer aproveitamento profissional para a disciplina estágio supervisionado, desde que apresente requerimento contendo a descrição das atividades que realizou, acompanhado de carta da empresa ou órgão público ou privado atestando a execução das referidas atividades, as quais serão avaliadas pelo professor orientador, pelo coordenador do estágio e pelo coordenador do curso, ficando o grau de aproveitamento condicionado à entrega de um relatório estabelecido.

**§ 1º.** A FacMais registrará nas fichas escolares do discente o cômputo do tempo de trabalho aceito parcial ou totalmente como atividade de estágio.

**§ 2º.** Alunos que preencham esse requisito e se interessem pela dispensa deverão se matricular no estágio supervisionado e entregar na Secretaria Acadêmica da FacMais:

- a) requerimento solicitando a dispensa de atividades de estágio com a descrição sucinta das atividades exercidas;
- b) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da qualificação civil, foto, assinatura e registro da empresa);
- c) declaração da empresa, com descrição das funções que o aluno realiza ou realizou, consideradas como de responsabilidade técnica, e período de atuação; em caso de atividade autônoma, este item será dispensado;
- d) relatório das atividades desenvolvidas na empresa ou de forma autônoma que substituirão o período de estágio.

**§ 3º.** O coordenador do estágio deverá realizar exame acurado da documentação apresentada pelo interessado, devendo, quando for o caso, realizar visita à empresa concedente ou empregadora para comprovação das informações prestadas. Estando em ordem a documentação, o processo será encaminhado à Coordenação de Curso.

**§ 4º.** O coordenador do estágio, acompanhado pelo coordenador de curso, ou docente por ele designado, realizará a avaliação do relatório de atividades requeridas como estágio, atribuindo-lhe grau ou nota final (NF) de zero (0) a dez (10). O grau ou nota final (NF) igual ou superior a cinco (5,0) indica a conclusão do estágio.

**§ 5º.** Não alcançando o grau ou nota final (NF) necessário, o aluno será formalmente orientado a realizar o estágio, de acordo com as normas legais e orientações em vigor.

**§ 6º.** Haverá, ainda, a possibilidade de aproveitamento de parte do tempo despendido sob a forma de bolsas de trabalho ou microestágio que estiverem

relacionados com os cursos e forem desenvolvidos ao longo do curso, podendo representar, no máximo, 50% da carga horária estabelecida para o estágio. O aproveitamento desse tempo estará condicionado ao cumprimento do que estabelece o § 1º.

## **CAPITULO VII DISCENTE ESTAGIÁRIO**

**Art. 16.** Ao estagiário incumbe:

I – entregar o plano de atividade de estágio digitado ou datilografado, em duas vias, carimbadas e assinadas pela empresa e pelo professor orientador na Coordenação de Estágio, antes da efetivação da matrícula do estágio;

II – efetuar a matrícula de estágio supervisionado na Secretaria Acadêmica, preenchendo a ficha de matrícula e acompanhamento de estágio;

III – providenciar o termo de compromisso firmado em três vias pelo aluno e pelo concedente do estágio, com a necessária interveniência da instituição de ensino, sendo facultativa a participação do agente de integração, ressalvados os casos de estágio na própria instituição ou sob a forma de ação comunitária ou de serviço voluntário, mediante termo de adesão de estágio (Anexo VIII), previsto no Art. 3º da Lei nº 11.788/2008;

IV – apresentar o comprovante do seguro contra acidentes pessoais e, quando for o caso, do seguro de responsabilidade civil por danos contra terceiros, quando o estágio for contratado diretamente pelo concedente do estágio ou por intermédio do agente de integração.

V – retirar na Coordenação de Estágio, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópias dos documentos entregues;

VI – respeitar as cláusulas do termo de compromisso;

VII – apresentar ao coordenador de estágio todos os relatórios de acompanhamento e o relatório final dentro do prazo mínimo de 06 (seis) meses, conforme a Lei n. 11.788/2008.

## **CAPÍTULO VIII IRREGULARIDADES E PENALIDADES**

**Art.17.** O não-cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento resultará ao aluno estagiário:

I – atraso do início do estágio;

II – perdas das horas estagiadas;

III – a não-conclusão do curso.

**Art. 18.** O não-cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento resultará ao professor orientador:

I – perdas de pontuação para efeito de atribuição de aulas;

II – perdas na progressão funcional;

III – descontos de horas-aula.

**Art. 19.** Qualquer irregularidade ocorrida deve ser relatada e documentada por meio de relatório para a Coordenação de Estágio.

## **CAPITULO IX SUPERVISÃO DO ESTÁGIO**

**Art. 20.** A Coordenação de Estágio supervisionará a realização do estágio por meio de reuniões na FacMais, relatórios escritos descrevendo as atividades realizadas durante o estágio, ficha de avaliação de desempenho e supervisão no local de realização do estágio no âmbito de atividades do concedente.

## **CAPITULO X COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DA FACMAIS**

**Art. 21.** Compete à Coordenação de Estágio:

- a) Coordenar a elaboração do regulamento do estágio, para submetê-lo à aprovação das instâncias superiores da instituição;
- b) Participar da elaboração do plano de estágio;
- c) Orientar e acompanhar a execução do plano de estágio;
- d) Avaliar, juntamente com a Coordenação do Curso, o estagiário durante a realização das atividades de estágio;
- e) Remeter mensalmente as fichas de avaliação e de frequência do estagiário;
- f) Orientar o estagiário na elaboração do relatório final do estágio;
- g) Participar das reuniões ou seminários de avaliação de estágio;
- h) Manter contatos periódicos com o supervisor do concedente a respeito do estágio;
- i) Participar das reuniões do CONSEPE;
- j) Estabelecer contatos com empresas para colocação de estagiários;
- k) Outras atividades que lhe forem atribuídas, inerentes à coordenação.

## **CAPÍTULO XI CONCLUSÃO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO**

**Art. 22.** A conclusão do estágio ocorre somente se o estagiário comparecer às atividades do estágio, às reuniões ou seminários de avaliação de estágio previstos e estiver em dia com a documentação exigida pela Coordenação do Estágio, pela Coordenação de Curso e pelo professor orientador:

- a) declaração de horas estagiadas emitida pela empresa concedente do estágio (Anexo III);
- b) plano e relatório de estágio (Anexo IV);
- c) avaliação de desempenho do estagiário pelo supervisor do estágio do concedente (Anexo V);
- d) avaliação do relatório de estágio pelo coordenador de estágio (Anexo VII).

**§ 1º.** Será considerado satisfatório o relatório avaliado com grau ou nota final (NF) igual ou superior a 5,0 (cinco), em escala de zero (0) a dez (10). Caso não seja obtido o grau ou nota final (NF), o estagiário poderá refazer o relatório sob orientação do docente responsável pela avaliação.

**§ 2º.** A avaliação de desempenho do estagiário em atividades realizadas no espaço do concedente será feita pelo supervisor designado pelo concedente, sendo traduzida em grau ou nota final (NF) e expressa em escala de zero (0) a dez (10), devendo ser encaminhada à Coordenação de Estágio da FacMais por meio do estagiário em envelope lacrado.

§ 3º. As reuniões de estagiários ou seminários de avaliação de estágio são de presença obrigatória. Casos especiais serão tratados pela Coordenação de Estágio.

§ 4º. A declaração de horas estagiadas é de responsabilidade do concedente, devendo ser encaminhada à Coordenação de Estágio da FacMais por meio do estagiário em envelope lacrado, juntamente com os demais documentos de sua responsabilidade.

## **CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 23.** A realização do estágio supervisionado por parte do aluno não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

**Art. 24.** Será permitida renovação do estágio supervisionado, desde que se obedeça ao prazo máximo de integralização do curso e ao período de duração com o mesmo concedente.

**Art. 25.** As palestras, feiras e outros eventos de curta duração não serão computados como horas de estágio.

**Art. 26.** Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica e pelo CONSEPE, ouvido o responsável pela Coordenação de Estágio.

**Art. 27.** A elaboração do relatório de estágio obedecer às seguintes orientações:

I – Características de um bom relatório:

- a) Evitar texto prolixo ou demasiadamente sucinto. A natureza do trabalho determinará sua extensão. Nem sempre é justificável a descrição do “dia a dia” num relatório de atividades de estágio.
- b) Redigir com linguagem clara, simples e precisa, esclarecendo toda a terminologia empregada.
- c) Ter boa apresentação, fator imprescindível em todo e qualquer relatório.
- d) Ser objetivo, ficar circunscrito ao seu “tema”, evitando abordar outros assuntos não correlatos. Apresentá-lo de forma organizada e em sequência lógica.
- e) Ser correto e preciso quanto às informações e dados apresentados. Qualquer dúvida existente deverá ser previamente discutida e esclarecida.
- f) Apresentar conclusões, bem como sugestões, em torno dos assuntos abordados.
- g) Elaborar o relatório no formulário apresentado pela Coordenação de Estágio.

II – Orientações para elaborar o relatório e definir a avaliação do estagiário:

- a) A elaboração de um relatório é geralmente feita com base em anotações.
- b) Por esse motivo, à medida que o estágio se desenvolve, as anotações devem ser registradas de forma clara e completa, não dando margem a dúvidas e esquecimentos.
- c) Para incluir materiais ilustrativos, deve-se providenciá-los com a devida antecedência e necessária qualidade gráfica.



- d) Não se deve deixar para a última hora a elaboração do relatório de estágio.
- e) As informações do relatório são de suma importância para que a Coordenação de Estágio possa avaliar o aproveitamento do estágio e o currículo do aluno, aprimorando ainda processo de ensino e aprendizagem.
- f) As conclusões e sugestões deverão ser analisadas pela Coordenação de Estágio e posteriormente utilizadas na avaliação do currículo do curso e do mercado de trabalho.

### III – Normas para elaboração do relatório de estágio

- a) O relatório deverá ser elaborado em duas vias, devendo uma ser entregue à Coordenação de Estágio da FacMais, devendo a outra permanecer em poder do estagiário.
- b) As partes componentes do relatório obedecerão às normas do trabalho acadêmico e orientações do professor ou do coordenador de estágio, a partir dos dados abaixo, que podem ser alterados quanto ao aspecto formal (sequência, supressão e acréscimo de detalhes, etc.):

#### a) Elementos pré-textuais

##### – Capa

- título (Relatório de Estágio);
- nome da instituição de ensino – Faculdade de Inhumas (FacMais);
- nome do curso;
- nome do estagiário;
- nome do professor orientador e do supervisor do concedente;
- endereço, telefone e e-mail do estagiário;
- período do estágio;
- nome do concedente do estágio e setor onde foi realizado o estágio;
- início e término do estágio;
- carga horária.

##### – Índice

#### b) Texto

##### – Introdução

- Algumas considerações iniciais julgadas necessárias para melhor compreensão do relatório.

##### – Desenvolvimento

- No início apresentar a empresa, ramo de atividade, tecnologia empregada, produtos fabricados, número de empregados e outras informações importantes.
- Mencionar sempre o nome completo e a função das pessoas que tenham colaborado nas atividades mencionadas no relatório.
- Descrever as funções desenvolvidas durante o período de estágio, tais como: planejamento, pesquisa, execução, gestão e assistência técnica ou tecnológica, reuniões, cursos e visitas.
- Fazer uma descrição dos setores onde foi realizado o estágio, tais como: instalações e equipamentos, matéria-prima utilizada, processo de produção, normas técnicas e de segurança do trabalho.
- Incluir gráficos, desenhos, catálogos ou ilustrações que deverão ser numerados, obedecendo a uma sequência lógica de conteúdo. Esses

itens podem também vir em forma de anexos, como elementos pós-textuais.

– Conclusão e sugestões

- Descrever as competências científicas ou tecnológicas adquiridas no curso que foram mais úteis ao estágio; os conhecimentos científicos ou tecnológicos que o curso deveria ter aprofundado mais; competências não adquiridas, porém necessárias durante o estágio; e outras considerações pertinentes.
- Apresentar sugestões sobre a organização do trabalho, tecnologias empregadas, metodologia de controle de qualidade e custos.

c) Elementos pós-textuais

– Bibliografia

- Deve ser apresentada conforme normas da ABNT e orientações do professor, devendo apresentar para as fontes consultadas (livros, jornais, revistas e outras) nome do autor, título, data e edição, cidade, editora, ano, volume, etc.

– Anexos (se houver)

– Folha de assinatura

- Assinatura do estagiário, data da elaboração do relatório, visto e carimbo do concedente e outros itens (conforme orientação do coordenador de estágio).

**Inhumas, 20 de janeiro de 2015.**  
**CONSEPE**  
**COORDENAÇÕES DE CURSO**  
**DIREÇÃO ACADÊMICA**

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Termo de Compromisso que entre si firmam a FACULDADE DE INHUMAS (FacMais), por intermédio de sua entidade mantenedora, CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE INHUMAS LTDA (Cesin), e o(a) \_\_\_\_\_, a fim de colaborar com estudantes universitários no Programa de Estágio Supervisionado, conforme a Lei n. 11.788, de 25/09/2008, e normas específicas internas da FACMAIS.

A **FACULDADE DE INHUMAS (FacMais)**, instituição de ensino superior privado, regularmente credenciada pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), consoante Portaria n. 1.096, de 29/05/2006, com sede na Av. Monte Alegre, n. 100, Residencial Monte Alegre, Inhumas, Goiás, doravante denominada FACMAIS, por intermédio de sua entidade mantenedora, **CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE INHUMAS LTDA (Cesin)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.242.113/0001-42, representado pelo Diretor Presidente, *Celmar Laurindo de Freitas*, qualificado no Contrato Social, ou por seu(sua) procurador(a), e o(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) seu (sua) representante, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, portador(a) da CI/RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**.

As partes firmam este *Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado*, a fim de o aluno cumprir disciplinas obrigatórias e avaliação de ensino teórico e prático da matriz curricular do *Curso de* \_\_\_\_\_, autorizado pela Portaria n. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este Termo de Compromisso tem por objetivo estabelecer, por meio da atividade de estágio, a cooperação mútua entre a FACMAIS e o(a) **CONCEDENTE**, e proporcionar aos alunos do Curso de \_\_\_\_\_, regularmente matriculados e com frequência efetiva na formação profissional, mediante a realização de *ensino teórico-prático de estágio supervisionado* em \_\_\_\_\_ nas dependências do(a) **CONCEDENTE**.

**Parágrafo Primeiro:** A relação teórico-prática do estágio supervisionado deve possibilitar ao estudante a aquisição de experiências e o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas com seu curso, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento nas áreas técnico-culturais, científicas e de relacionamento humano, bem como a oportunidade de cumprir disciplina(s) obrigatória(s) prevista(s) na matriz curricular de seu curso e ser avaliado por essa atividade.

**Parágrafo Segundo:** Os programas de estágios curriculares obedecerão às normas e regulamentos oficiais do sistema de ensino e da Lei n. 11.788/2008 (Lei de Estágio), não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza com o(a) **CONCEDENTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O estágio supervisionado dar-se-á nas áreas de interesse do(a) **CONCEDENTE** e da FACMAIS, em atividades que tenham relacionamento com a formação profissional do estagiário.

**Parágrafo Único:** O estagiário, servidor do(a) **CONCEDENTE**, não poderá alegar desvio de suas funções, nem arguir alteração contratual ou aumento da jornada de trabalho nem pretender quaisquer vantagens profissionais e econômicas em razão do estágio, observadas as determinações da Lei de Estágio.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A seleção dos estagiários será realizada pela própria FACMAIS e facultativamente pelo(a) **CONCEDENTE**, segundo critérios por este(a) estabelecidos, considerando-se o período letivo em curso ou cursado e a possibilidade de ingresso no estágio.

**CLÁUSULA QUARTA:** O estagiário obrigará-se a atender e cumprir as condições fixadas para o ensino teórico-prático do estágio supervisionado, bem como as normas de atividades

estabelecidas para funcionamento do(a) CONCEDENTE, as quais serão repassadas no início do estágio por pessoa competente para tal fim.

**CLÁUSULA QUINTA:** Este TERMO terá vigência de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser rescindido de comum acordo com as partes compromissadas, mediante comunicação feita por escrito com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

**Parágrafo Primeiro:** A jornada do estágio supervisionado será \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas diárias ou \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas semanais.

**Parágrafo Segundo:** Por acordo entre o(a) CONCEDENTE e a FACMAIS, o ensino teórico-prático do estágio supervisionado poderá ser prorrogado por períodos superiores ao estabelecido, devendo encerrar-se, contudo, incontinenti, após a sua conclusão. Com a interrupção do curso ou o desligamento do estudante da FACMAIS, o estagiário não precisará cumprir o que está convencionado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A remuneração dos professores orientadores do estágio será realizada pela FACMAIS, desobrigando-se o(a) CONCEDENTE de quaisquer ônus advindos de eventuais ações trabalhistas por eles ajuizadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O(A) CONCEDENTE compromete-se a:

- a) atuar de forma integrada com a FACMAIS e o estagiário, mediante este Termo de Compromisso;
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
- c) permitir acompanhamento dos estagiários pelos professores orientadores da FACMAIS;
- d) indicar, dentre os seus empregados, o supervisor do estágio;
- e) providenciar facultativamente a apólice de seguro de acidentes pessoais aos estagiários;
- f) entregar termo de realização de estágio na ocorrência de desligamento do estagiário;
- g) manter documentação regular do estágio à disposição de fiscalização pelos órgãos competentes;
- h) efetuar o controle de assiduidade dos estagiários;
- i) enviar à FACMAIS relatório de atividades do estagiário em períodos não superiores a 06 (seis) e no encerramento do estágio supervisionado.
- j) reduzir à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação de aprendizagem, tendo em vista que o Projeto Pedagógico do Curso da FacMais prevê avaliações periódicas e finais.

**CLÁUSULA OITAVA:** À FACMAIS compete:

- a) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estagiários, se for o caso;
- b) designar o coordenador e os professores responsáveis pelo planejamento, programação, orientação, supervisão e avaliação do estágio supervisionado;
- c) remunerar os professores orientadores das atividades do estágio;
- d) efetuar o controle de assiduidade e situação acadêmica dos estagiários;
- e) exigir dos estagiários relatórios de atividades após cumpridos 50% da carga horária total do estágio supervisionado;
- f) celebrar Termos Aditivos ao Termo de Compromisso, quando se fizerem necessários;
- g) providenciar a apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais aos estagiários, representada pelo n. \_\_\_\_\_ da Seguradora \_\_\_\_\_, caso não seja oferecida pelo(a) CONCEDENTE;
- h) comunicar ao(a) CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas, visando à redução da carga horária do estagiário à metade nos dias das avaliações;

**Parágrafo Único:** Nos cursos em que houver necessidade de os estagiários utilizarem materiais e equipamentos para a realização do estágio, a FACMAIS firmará, por escrito, um termo de acordo, estabelecendo a obrigatoriedade de eles trazerem consigo seus próprios materiais para serem avaliados e selecionados pelo(a) CONCEDENTE e pela FACMAIS.

**CLÁUSULA NONA:** O(A) CONCEDENTE não se responsabilizará sobre os acidentes que por ventura ocorrerem com os referidos estagiários e professores, sendo que os eventuais prejuízos morais e materiais serão resolvidos segundo a Lei Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As partes convenientes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições, por intermédio dos seus representantes ou de pessoas regularmente designadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O estágio supervisionado será extinto nos seguintes casos:

- a) automaticamente, ao término do Termo Compromisso;
- b) conclusão ou interrupção do curso ou desligamento da FACMAIS;
- c) a pedido do estagiário, com consequente reprovação na disciplina;
- d) abandono do estágio supervisionado;
- e) interesse e conveniência do(a) CONCEDENTE e/ou da FACMAIS, se comprovado rendimento insatisfatório;
- f) descumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Compromisso;
- g) incompatibilidade de comportamento funcional ou social do estagiário e/ou do professor orientador;
- h) violação das normas éticas, disciplinares e administrativas do(a) CONCEDENTE e/ou da FACMAIS.

**Parágrafo Único:** A FACMAIS deverá informar de imediato e por escrito à parte CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele a matrícula do estagiário na instituição de ensino.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A alteração ou o encerramento antecipado deste Termo de Compromisso não prejudicará os estágios já iniciados, ressalvando-se hipóteses de prejuízos, ordem judicial e/ou outras que independam da vontade do(a) CONCEDENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da cidade de \_\_\_\_\_, Goiás, para apreciar e julgar eventuais questões controvertidas, omissas e provenientes deste Termo de Compromisso, quando não resolvidas, conjuntamente, pelas partes convenientes, no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes convenientes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que tiveram conhecimento das condições deste Termo de Compromisso.

Inhumas, Goiás, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CESIN/FACMAIS

\_\_\_\_\_  
CONCEDENTE

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF CPF

**ANEXO II**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE INHUMAS  
FACULDADE DE INHUMAS**

.....
-------

**SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA**

(Modelo)

Sr(a). Coordenador(a) de Estágio, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) nesta instituição de ensino, para fins de realização do estágio exigido para a obtenção do diploma de ensino superior em \_\_\_\_\_, vem requerer transferência da \_\_\_\_\_ (nome da empresa concedente inicial) para a \_\_\_\_\_ (nome da nova empresa concedente), a partir de \_\_\_\_\_ (informar a data), estando, para tanto, anexando a necessária declaração de vaga. Os motivos que determinam a presente solicitação são os seguintes: *(citar todos os motivos)*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (aluno(a) menor)

**PARECER DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE HORAS ESTAGIADAS

.....

(Modelo)

Declaro para os fins devidos que \_\_\_\_\_,  
aluno(a) da Faculdade de Inhumas (FacMais), portador(a) da RG/CI n.  
\_\_\_\_\_ cumpriu, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, o total  
de \_\_\_\_\_ horas efetivamente estagiadas/trabalhadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
pelo(a) estagiário(a) na empresa

Carimbo da parte

Esta declaração deverá ser digitada em papel timbrado da parte concedente em 2 (duas) folhas. Uma folha deverá ser encaminhada ao estabelecimento de ensino e a outra deverá ficar na posse do estagiário.

## ANEXO IV

### CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE INHUMAS FACULDADE DE INHUMAS

#### AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

.....
-------

**Identificação:**

ESTAGIÁRIO \_\_\_\_\_

EMPRESA/CONCEDENTE \_\_\_\_\_

Entrega para avaliação:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Previsão de devolução:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Instruções:**

Atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos itens de avaliação abaixo.

Em caso de nota inferior a 5,0 (cinco) em algum dos itens, favor justificar a avaliação no campo apropriado. Se necessário, utilizar o verso da folha.

A nota relativa ao item 1 (pontualidade na entrega) obedecerá aos critérios abaixo:

Entrega do relatório após o término do estágio	Nota atribuída ao item
Até 2 meses	10,0
Até 3 meses	9,0
Até 4 meses	8,0
Até 5 meses	7,0
Até 6 meses	6,0

**Avaliação:**

A nota final será igual à média simples das notas atribuídas aos itens da avaliação.



(Modelo)

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	JUSTIFICATIVA
01	Pontualidade na entrega do relatório		
02	Estrutura e apresentação formal (dados do estagiário, índice, introdução, conclusão e bibliografia)		
03	Descrição de ferramentas e equipamentos utilizados		
04	Dissertação clara e precisa no emprego do vocabulário técnico		
05	Utilização de catálogos, ilustrações, manuais e simbologias		
	<b>Nota final (média)</b>		

**Observações:**

- Caso a nota final seja inferior a 5,0 (cinco), o relatório será devolvido ao estagiário juntamente com uma cópia desta folha de avaliação, para ser refeito no prazo máximo de 1 (um) mês. Será solicitado que o estagiário compareça à FacMais para conversar com o avaliador antes de refazer o relatório.
- Os pontos para melhoria deverão ser indicados pelo avaliador no verso desta folha.

**Conclusões:**

- Se existir no relatório algum aspecto que possa realimentar o processo de ensino e aprendizagem, favor assinalar: ( ) Sim
- O relatório deve ser encaminhado para fazer parte do acervo da biblioteca: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do avaliador)

## ANEXO V

### AValiação DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO

.....
-------

Empresa/concedente: \_\_\_\_\_

Estagiário(a): \_\_\_\_\_

Setor(es) do estágio: \_\_\_\_\_

Supervisor (a) responsável pelo(a) estagiário(a): \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Avaliação correspondente ao período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES:** Atribuir uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) para cada um dos itens da avaliação abaixo. Em caso nota inferior a 5 (cinco) em algum dos itens, por gentileza justificar a avaliação no campo apropriado. Se necessário, utilizar o verso da folha. A colaboração do supervisor é muito importante para que o aprimoramento contínuo do processo de ensino e orientação aos futuros profissionais dos cursos de graduação (bacharéis e licenciados) e de tecnologias.

FATORES DE DESEMPENHO		NOTA	JUSTIFICATIVA
<b>Produtividade</b>	Exatidão		
	Manuseio do(s) equipamento(s)		
	Utilização do tempo de trabalho		
	Utilização de materiais		
	Ritmo de trabalho		
<b>Qualidades pessoais</b>	Participação		
	Iniciativa		
	Criatividade		
	Capacidade e interesse em aprender		
	Conduta		
	Aceitação da responsabilidade		
	Pontualidade e frequência		
Cooperação	com o concedente		
	com os superiores		
	com os colegas		
<b>Hábitos de segurança</b>	Atitude com o programa de estágio e a segurança		
	Uso de equipamento de segurança		
<b>Nota final</b>	Média simples do conjunto de itens		

**Observações:**

Para críticas e/ou sugestões sobre o curso, utilizar o verso. Recomenda-se que a avaliação seja feita pelo profissional que orientou e/ou acompanhou o trabalho de estágio, e que o estagiário tome conhecimento de sua avaliação.

Avaliador: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo do concedente

## ANEXO VI

### CENTRO EDUCAÇÃO SUPERIOR DE INHUMAS FACULDADE DE INHUMAS

#### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DE ESTÁGIO

.....

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Secretário(a), \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_, o(a) aluno(a)  
\_\_\_\_\_, regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ semestre  
do Curso \_\_\_\_\_, vem requerer de Vossa Senhoria a sua  
matrícula no estágio supervisionado do referido curso.

Ele(a) declara ainda que o estágio será realizado na organização ou empresa  
concedente \_\_\_\_\_,  
situada na \_\_\_\_\_, n.\_\_\_\_\_,  
setor \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado  
de \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, ramal \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_.

Nesses termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Estagiário(a)

\_\_\_\_\_  
Responsável (estagiário(a) menor)

Anexos:

- Termo de Compromisso
- Comprovante do Seguro

**ANEXO VII**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS**  
**FACULDADE DE INHUMAS**

**FICHA DE MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO**

.....
-------

FACULDADE DE FACMAIS	FICHA DE MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO	CONCLUSÃO DA FASE ESCOLAR ____/____/____	INÍCIO DO PROCESSO DE ESTÁGIO ____/____/____
----------------------	--	---	---

**ESTAGIÁRIO(A):**

Graduação:

Semestre:

Estágio concomitante:

Semestre de início:

**ESTÁGIO:**

Nome do concedente (razão social):

Período:

Total de horas:

Endereço:

E-mail:

Telefone/ramal:

Pessoa de contato:

Setor de realização do estágio:

Nome do concedente (razão social):

Período total de horas:

Endereço:

E-mail:

Telefone/ramal:

Pessoa de contato:

Setor de realização do estágio:

**Total de horas de estágio:**

	Visita à empresa		Desempenho na empresa		Trabalho final
	1º	2º	1ºA	2º A	Escrito
DATA					
NOTA					
RESULTADO	Habilitado no estágio			Não habilitado	

**AValiação:**

O estagiário habilitado, ao encerrar a fase escolar, poderá requerer o seu diploma e histórico escolar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador de estágio

\_\_\_\_\_  
Supervisor de estágio

## ANEXO VIII

### CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE INHUMAS FACULDADE DE INHUMAS

#### TERMO DE ADESÃO DE ESTÁGIO

.....
-------

(Modelo)

\_\_\_\_\_, estudante da Faculdade de Inhumas, devidamente matriculado(a) sob o n.\_\_\_\_\_, firma o presente Termo de Adesão de Estágio na própria Faculdade de Inhumas, neste ato representada pelo seu(sua) Diretor(a) Acadêmico(a), de acordo com a legislação vigente e nas seguintes condições:

1. À Faculdade de Inhumas caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do estágio, contidas nas programações de estágio estabelecidas pela instituição, sem qualquer vinculação empregatícia.

2. O estágio será realizado no(a) \_\_\_\_\_ (setor, área, seção, departamento, divisão), situado(a) \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_ (ver Art. 2º da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008).

3. O estágio terá duração de \_\_\_\_\_ meses e se realizará no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. O estagiário deverá cumprir \_\_\_\_\_ horas de estágio por semana, nos dias e horários determinados pela Faculdade de Inhumas, considerando-se nelas incluídas as horas destinadas às reuniões convocadas pela Coordenação de Estágio, para fins de supervisão e avaliação, observado o Art. 10 da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

4. O estagiário obriga-se a:

- a) cumprir fielmente a programação de estágio, em dias e horários determinados, comunicando em tempo hábil, quando for o caso, a impossibilidade de fazê-lo;
- b) cumprir as normas internas da Faculdade de Inhumas, principalmente as relativas ao estágio, que declara conhecer e aceitar;
- c) responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas constantes no presente Termo de Adesão de Estágio;
- d) apresentar à Faculdade de Inhumas relatórios circunstanciados sobre o estágio realizado, de acordo com as normas vigentes.

5. A Faculdade de Inhumas compromete-se a:

- a) conceder ao estagiário bolsa-auxílio, dentro de suas possibilidades financeiras, para manutenção, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_);
- b) manter seguro contra acidentes pessoais e, quando for o caso, seguro de responsabilidade civil por danos a terceiros.
- c) encaminhar o estagiário ao setor de realização do estágio, acompanhar e supervisionar suas atividades e proceder à avaliação para fins escolares;
- d) colher os dados de aproveitamento do estagiário mediante fichas de avaliação de desempenho, visitas de supervisão, relatórios e trabalhos apresentados, de acordo com a programação previamente estabelecida.

6. Este Termo de Adesão de Estágio da Faculdade de Inhumas poderá ser rescindido pelas partes, mediante comunicação por escrito, efetivada, no mínimo, com 05 (cinco) dias de antecedência.

E, por estar de pleno acordo com as condições apresentadas pela Faculdade de Inhumas, firma o presente Termo de Adesão de Estágio em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Estagiário(a)  
NOME:  
CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
Diretoria da FacMais  
(Carimbo)

\_\_\_\_\_  
1ª testemunha  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2ª testemunha  
Nome:  
CPF: